



**LEI Nº 1068/2015**

**DATA: 14/09/2015**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 935,69 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	06	Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	
<b>Unidade</b>	06.004	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>Projeto/Atividade</b>	15.451.0005.1031	Pavimentação e Obras Complementares	
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
<b>Conta/Fonte</b>	01185 00825	1005/03/99/01/01 Conv 673/2013 – SEDU – Camada Asfáltica PARANACIDADE	
Valor R\$			<b>935,69</b>

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da seguinte fonte:

Superávit financeiro

Fonte 00825 - Conv. 673/2013 – SEDU – Camada Asfáltica PARANACIDADE R\$ 275,06

Excesso de Arrecadação

Conta de Receita 1.3.2.5.01.99.03.14 – REND PAM 2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Fonte 00825 - Conv. 673/2013 – SEDU – Camada Asfáltica PARANACIDADE R\$ 660,63

**TOTAL R\$ 935,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal